



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Viamão
Av. Senador Salgado Filho 7.000, Bairro Querência, Cidade Viamão, CEP 94440-000
Telefone: 99155-2338 – www.ifrs.edu.br/viamao – E-mail: ensino@viamao.ifrs.edu.br

EDITAL COMPLEMENTAR IFRS *CAMPUS* VIAMÃO Nº 26, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022
REGULAMENTO DO 6º DESAFIO CRIATIVO
VINCULADO AO EDITAL Nº 24/2022 – V MOSTRA DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DO
***CAMPUS* VIAMÃO**

O Diretor-Geral do *Campus* Viamão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), no uso de suas atribuições legais, torna público o EDITAL IFRS Nº 26/2022, REGULAMENTO DO 6º DESAFIO CRIATIVO DO IFRS *CAMPUS* VIAMÃO: ESCUTANDO A COMUNIDADE.

CAPÍTULO I - DO EVENTO E DOS OBJETIVOS

Art. 1º O presente documento estabelece o regulamento do evento, 6º Desafio Criativo do IFRS - *Campus* Viamão: ESCUTANDO A COMUNIDADE, tratando sobre sua definição, inscrições, dinâmica das atividades e critérios de avaliação das apresentações.

Art. 2º Este Desafio Criativo é um evento, de livre adesão, a ser realizado presencialmente como parte da V Mostra de Pesquisa, Ensino e Extensão do *Campus* Viamão do Instituto Federal, em que os estudantes serão provocados a aplicar os conhecimentos adquiridos nos diversos componentes curriculares dos cursos, visando a resolução de um problema relacionado, nesta edição, ao tema geral ESCUTANDO A COMUNIDADE.

Art. 3º. O evento destina-se a estudantes do IFRS *Campus* Viamão, e tem como foco promover a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

Art. 4º Entre os objetivos principais está o exercício da interdisciplinaridade e da transversalidade. Além disso, o desenvolvimento do espírito empreendedor, colaborativo, criativo, pensamento crítico e científico, na busca de soluções inovadoras.

CAPÍTULO II - SOBRE OS DESAFIOS

Art. 5º Serão apresentadas aos estudantes “situações problema” coletadas junto à comunidade, relacionadas à temática ESCUTANDO A COMUNIDADE.

Art. 6º As “situações problema” servirão como norteadoras aos estudantes, porém, não limitadoras. Os participantes poderão se dedicar a desafios diversos ao proposto, desde que dentro da temática ESCUTANDO A COMUNIDADE, buscando solucioná-los através da inter-relação de temáticas de diferentes áreas de conhecimento, promovendo o trabalho de forma interdisciplinar.

Art. 7º Cada proposta de solução deverá ser desenvolvida e apresentada seguindo a metodologia definida para o 6º Desafio Criativo do IFRS - *Campus* Viamão: ESCUTANDO A COMUNIDADE.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Viamão
Av. Senador Salgado Filho 7.000, Bairro Querência, Cidade Viamão, CEP 94440-000
Telefone: 99155-2338 – www.ifrs.edu.br/viamao – E-mail: ensino@viamao.ifrs.edu.br

CAPÍTULO III - SOBRE A DINÂMICA DO EVENTO

Art. 8º Serão disponibilizadas vagas a estudantes do IFRS *Campus Viamão* mediante formulário de inscrição.

§1º Os estudantes serão organizados em equipes com até 8 participantes inscritos;

§2º A composição das equipes será definida pela comissão organizadora do evento;

Art. 9º Cada equipe escolherá um nome, um líder e um vice-líder, que serão as pessoas de referência para a comissão organizadora do evento.

Art. 10 Durante os dias do evento os participantes irão se reunir em espaços designados para realização das tarefas do desafio, conforme orientação da comissão organizadora do evento.

Art. 11 Cada equipe definirá um desafio, dentro da temática proposta. Para este desafio, cada equipe deverá pesquisar e elaborar uma proposta de solução.

Art. 12 Cada equipe contará com a orientação de servidores do IFRS durante o período de resolução dos desafios.

Art. 13 Ao final do evento, as equipes deverão apresentar as soluções propostas em uma rodada de apresentações públicas, sob avaliação de uma banca examinadora a ser definida pela comissão organizadora.

Art. 14 Cada apresentação deverá durar, no máximo, 5 (cinco) minutos.

CAPÍTULO IV - SOBRE A AVALIAÇÃO

Art. 15 As equipes serão avaliadas pela banca examinadora, considerando os seguintes critérios:

I. Solução criativa para o desafio;

II. Aplicação dos conhecimentos dos cursos de forma interdisciplinar;

III. Organização colaborativa da equipe;

IV. Potencial da solução para o desenvolvimento de uma tecnologia inovadora;

V. Impacto da solução para a temática na qual a solução foi projetada; e

VI. Nível de aplicabilidade imediata da solução apresentada.

CAPÍTULO V - SOBRE A INSCRIÇÃO

Art. 16 As inscrições dos estudantes serão realizadas através do formulário eletrônico <https://forms.gle/uyy8mVWzoRSN2vUEA>, de 11 a 18 de outubro de 2022, devendo o interessado responder à pergunta “por que eu quero participar do 6º Desafio Criativo do IFRS - *Campus Viamão*: ESCUTANDO A COMUNIDADE?”.

Art. 17 A lista de selecionados será divulgada até dia 19 de outubro de 2022, no site do IFRS <https://ifrs.edu.br/viamao/editais/>.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Viamão
Av. Senador Salgado Filho 7.000, Bairro Querência, Cidade Viamão, CEP 94440-000
Telefone: 99155-2338 – www.ifrs.edu.br/viamao – E-mail: ensino@viamao.ifrs.edu.br

Art. 18 As inscrições dos servidores que atuarão como mentores, orientando e acompanhando as equipes ao longo do evento, serão apresentados às equipes no início do evento.

Art. 19 A partir da apresentação dos mentores às equipes, cada mentor(a) será alocado em uma equipe com a qual seguirá até o fim do Desafio Criativo.

CAPÍTULO VI - SOBRE A CERTIFICAÇÃO

Art. 20 Os estudantes que participarem até a etapa final do 6º Desafio Criativo do IFRS - *Campus Viamão: ESCUTANDO A COMUNIDADE* receberão certificado de participação de 48h pelas atividades desenvolvidas.

Art. 21 Os mentores e apoiadores que acompanharem as equipes também receberão certificado de participação no evento.

Art.22 Os membros da comissão organizadora receberão certificado pela organização do evento.

Art. 23 Os certificados serão encaminhados diretamente ao e-mail informado pelo participante, no momento da inscrição, sendo de responsabilidade dos interessados a impressão dos mesmos.

CAPÍTULO VII - SOBRE A INTEGRAÇÃO COM COMPONENTES CURRICULARES

Art. 24 Haverá a possibilidade de que a participação até a etapa final do 6º Desafio Criativo do IFRS - *Campus Viamão: ESCUTANDO A COMUNIDADE* enseje contrapartida avaliativa em disciplinas e/ou componentes curriculares a critério do docente responsável, disponível para consulta aqui neste [link](#).

CAPÍTULO VIII - SOBRE A INTEGRAÇÃO COM A INCUBADORA TECNOLÓGICA DE EMPREENDIMENTOS SOLIDÁRIOS E SUSTENTÁVEIS (ITESS)

Art. 25 As equipes que apresentarem soluções indicadas pela banca examinadora como maduras e aptas para um processo de pré-incubação serão convidadas a participar do programa de pré-incubação na Incubadora Tecnológica de Empreendimentos Solidários e Sustentáveis de Viamão e entorno (ITESS). As condições e regras para o referido processo serão estipuladas em instrumento próprio a ser formalizado por ocasião do início das atividades.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Viamão
Av. Senador Salgado Filho 7.000, Bairro Querência, Cidade Viamão, CEP 94440-000
Telefone: 99155-2338 – www.ifrs.edu.br/viamao – E-mail: ensino@viamao.ifrs.edu.br

CAPÍTULO IX - DO CRONOGRAMA

Atividade	Data
Período de Inscrição	11/10/2020 a 18/10/2021
Divulgação dos estudantes selecionados	até 19/10/2021
Realização do Evento	20/10/2022 a 22/10/2022

CAPÍTULO X - DA RESPONSABILIDADES DOS PARTICIPANTES

Art. 26 É responsabilidade de cada participante:

I. Ficarem fisicamente separados, por razões de segurança, pois o IFRS não se responsabilizará por quaisquer prejuízos e danos sofridos pelos participantes.

II. Observar atentamente todas as instruções informadas pela comissão organizadora, mentores e apoiadores do evento durante o desenrolar do 6º Desafio Criativo do IFRS - *Campus Viamão: ESCUTANDO A COMUNIDADE*

III. Cada participante deverá agir com o máximo de respeito e civilidade.

IV. Os participantes poderão dispor do laboratório 2 do IFRS Campus Viamão, durante a manhã e tarde dos dias 20 e 21, com conexão à Internet, para realização das atividades do evento. A responsabilidade e segurança de tais equipamentos, bem como a utilização dos mesmos durante todo evento, ficará por conta de cada participante.

V. As equipes poderão utilizar softwares livres ou comerciais em seus equipamentos. No caso de uso de softwares comerciais ou licenciados, os integrantes das equipes serão inteiramente responsáveis pela correta utilização dos referidos softwares, devendo respeitar as normas e termos de licenciamento dos respectivos fabricantes. O IFRS não se responsabilizará por quaisquer tipos de problemas decorrentes do mau uso de softwares e de hardwares.

CAPÍTULO XI - DA CONFIDENCIALIDADE

Art. 27 O IFRS e todos os participantes deverão manter sigilo com relação aos projetos inovadores ou qualquer informação recebida ou observada durante o 6º Desafio Criativo do IFRS - *Campus Viamão: ESCUTANDO A COMUNIDADE*, embora o IFRS possa utilizá-la sem qualquer ônus, para fins lícitos, da forma que melhor lhe convier.

§1º - Os desafios e respectivas soluções criadas durante o Desafio Criativo poderão, a critério da Direção de Ensino do IFRS Campus Viamão, ser usadas como temas para os projetos integradores do âmbito do Ensino Médio Integrado.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Viamão
Av. Senador Salgado Filho 7.000, Bairro Querência, Cidade Viamão, CEP 94440-000
Telefone: 99155-2338 – www.ifrs.edu.br/viamao – E-mail: ensino@viamao.ifrs.edu.br

Art. 28 O IFRS poderá implementar, a qualquer momento, eventuais projetos que possam conter ideias e conceitos semelhantes ou idênticos àqueles desenvolvidos no 6º Desafio Criativo do IFRS - *Campus Viamão: ESCUTANDO A COMUNIDADE*, sem que isso signifique, ao participante, qualquer remuneração ou compensação neste sentido, salvo no caso de comprovação cabal e inequívoca de que se trata de projeto de sua autoria anterior ao 6º Desafio Criativo do IFRS - *Campus Viamão: ESCUTANDO A COMUNIDADE*, o que somente deverá ocorrer através de termos jurídicos e registrados em órgãos competentes.

CAPÍTULO XII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 29 Caberá aos inscritos o cumprimento de todas as disposições contidas neste Regulamento ou em normas complementares do IFRS.

Art. 30 O participante do 6º Desafio Criativo do IFRS - *Campus Viamão: ESCUTANDO A COMUNIDADE* poderá ser impedido de participar de edições subsequentes por práticas de atos não condizentes com as diretrizes institucionais e legislação vigente, garantida a ampla defesa e o contraditório.

Art. 31 A não observância das normas estabelecidas neste regulamento poderá implicar prejuízo na avaliação dos trabalhos, bem como na desclassificação dos candidatos.

Art. 32 A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

Art. 33 Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora do 6º Desafio Criativo do IFRS - *Campus Viamão: ESCUTANDO A COMUNIDADE*.

Viamão (RS), 11 de outubro de 2022.

*
ALEXANDRE MARTINS VIDOR
Diretor-Geral do *Campus Viamão* do IFRS
Portaria nº 163/2020

* O documento original encontra-se assinado no gabinete da Direção-geral.